



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.768, DE 08/07/65

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG E O INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO - CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com o INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO, identificada como NOVA FACULDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.663/0001-80, com sede na cidade de Contagem/MG, na Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1996-Bairro Cidade Industrial, representado na pessoa do Gerente Geral, Sr. PABLO FERNANDES BITTENCOURT resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

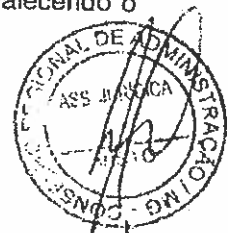
CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENIENTE compromete-se a conceder 30% (TRINTA por cento) de DESCONTO para todos os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem e Farmácia. O desconto será concedido aos Funcionários do CRA-MG, Profissionais registrados e adimplentes junto ao CRA-MG e Familiares (pais, cônjuge, filhos) interessados em utilizar os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENIENTE, prevalecendo o maior desconto.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233 - Lourdes - Belo Horizonte, MG, CEP: 30185-711.
(31) 3218-4520, www.cramg.org.br, cramg@crabug.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.750, DE 09/09/1962

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 23 de Agosto 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
JÉHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE

Pablo F. Bittencourt
Diretor Geral
INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO
NOVA FÁCULDADE

PABLO FERNANDES BITTENCOURT – GERENTE GERAL

Testemunhas:

Nome: Kenia Gouveia
CPF: 039.077.076-05

Nome: Debora Leite
CPF:

